

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			18
Atos do Poder Executivo	1	12	
Secretaria de Governo	2	13	18
Secretaria de Gestão Administrativa		13	18
Secretaria de Fazenda e Planejamento	2	13	18
Secretaria de Educação		14	21
Secretaria de Saúde	6	14	21
Secretaria de Ação Social		14	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras		15	21
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			23
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	6		23
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			23
Polícia Civil do Distrito Federal		16	24
Polícia Militar do Distrito Federal	6		24
Secretaria de Cultura	7	16	24
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	8		
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		16	24
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	10		25
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			26
Secretaria de Assuntos Fundiários			26
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos			26
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	10	16	27
Secretaria Extraordinária de Fiscalização de Atividades Urbanas		17	
Tribunal de Contas do Distrito Federal		17	28
Ineditoriais			28

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 23.170, DE 15 DE AGOSTO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.780.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", e inciso III da Lei nº 2.867, de 08 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 5.780.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), provenientes da incorporação de recursos do Convênio nº 008/2002, celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, e pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada pela unidade interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITA DO DISTRITO FEDERAL	1760.00.00	132	190.300		190.300
	2470.00.00	132	139.700		139.700
TOTAL					330.000

ANEXO II		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001	22.101				1.600.000
15.122.3300.1187					
Ref. 001626	0002				
200204/20204	22.208	44.90.51	100	1.600.000	1.600.000
26.131.3200.8505					3.850.000
Ref. 001333	0033				
26.453.2800.1169		33.90.39	100	250.000	250.000
Ref. 001543	0001				
200042		44.90.51	100	3.600.000	3.600.000
TOTAL					5.450.000

ANEXO III		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150101/00001	21.101				330.000
18.544.0500.2837					
Ref. 000865	0001				
		33.90.33	132	4.600	
		33.90.35	132	99.000	
		33.90.36	132	6.700	
		33.90.39	132	80.000	
		44.90.51	132	53.000	
		44.90.52	132	86.700	
200035					330.000
TOTAL					330.000

ANEXO IV		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200202/20202	22.205				1.600.000
26.782.2800.1475					
Ref. 001285	0001				
Ref. 001712	0049	44.90.51	100	600.000	600.000
200204/20204	22.208	44.90.51	100	1.000.000	1.000.000
26.122.0100.8514					3.850.000
Ref. 001328	0157				
		33.90.39	100	3.850.000	3.850.000
200035					5.450.000
TOTAL					5.450.000

DECRETO Nº 23.171, DE 15 DE AGOSTO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.474.099,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, noventa e nove reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.867, de 08 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto, em favor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 1.474.099,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, noventa e nove reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 2002
114º da República e 43º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				1.474.099
15.122.3300.1187	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO				
Ref. 001626	0002 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES	44.90.51	100	1.474.099	1.474.099
200042				TOTAL	1.474.099

ANEXO II		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150201/15201	19.203 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				1.474.099
19.126.1000.1826	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref. 002408	0001 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.39	100	1.474.099	1.474.099
200035				TOTAL	1.474.099

SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 16 de agosto de 2002

PROCESSO : 010-000.887/2002

INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S.A

ASSUNTO : AUXÍLIO-TRANSPORTE

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor do BANCO DE BRASÍLIA S.A, no valor de R\$ 29.379,80 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), para atender despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores da Secretaria de Governo, inerente ao mês de agosto de 2002.

GRACIANA GARCIA LOBO

Respondendo

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 16 de agosto de 2002

PROCESSOS Nº : 010.000.024/2002

INTERESSADO : BRASIL TELECOM

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2.002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 15,13 (quinze reais e treze centavos), a favor da BRASIL TELECOM, inerente a despesas com tarifas telefônicas convencional da SEG e Órgãos vinculados do exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 519, DE 15 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa do Gabinete do Vice-Governador, da Secretaria de Estado de Governo, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal, da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Comunicação Social, da Secretaria de Estado de Cultura, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Trabalho e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e da Secretaria de Estado de Ação Social, de acordo com a Portaria nº 26, de 18 de janeiro de 2002.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ANEXO À PORTARIA Nº 519	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001	10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				9.929
04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000995	0120 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	33.90.49	100	9.929	9.929
110101/00001	11.101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				80.000
04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 001029	0077 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	33.90.46	100	80.000	80.000
200203/20203	11.201 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL				40.000
26.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 001243	0032 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.36	100	20.000	
		33.90.49	100	20.000	40.000
110202/11202	11.202 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				60.000
23.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

GRACIANA GARCIA LÔBO
Secretária de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora da Diretoria de Divulgação

Ref. 001023	0110	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.49	100	60.000	60.000
120101/00001	12.101	PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL				80.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000888	0114	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA PROCURADORIA-GERAL	33.90.49	100	80.000	80.000
140101/00001	13.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				230.200
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000657	0007	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.09	100	1.000	
			31.90.92	100	149.000	150.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000656	0005	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.39	100	2.000	2.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000658	0132	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.39	100	200	200
04.122.2000.2645		APOIO A ATIVIDADES DE ESTUDOS, PESQUISAS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref. 001443	0003	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.92	100	4.000	4.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 001437	0028	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.94	100	74.000	74.000
260101/00001	15.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				26.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000825	0112	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	33.90.49	100	26.000	26.000
230101/00001	16.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				120.000
13.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000643	0008	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	33.90.49	100	120.000	120.000
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				300.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000298	0014	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.49	100	300.000	300.000
150201/15201	19.203	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				50.000
19.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 001546	0019	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.49	100	50.000	50.000
250101/00001	25.101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				10.000
11.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 001170	0122	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	33.90.46	100	10.000	10.000
340101/00001	34.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				17.845
27.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 001250	0081	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	33.90.49	100	17.845	17.845
200081						1.023.974

ANEXO II		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
R E D U Ç Ã O						
ANEXO À PORTARIA Nº 519		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17.101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				400.000
08.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000639	0012	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL	33.90.49	100	400.000	400.000
200081					T O T A L	400.000

ANEXO III		ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O						
ANEXO À PORTARIA Nº 519		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001	10.101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				9.929
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000995	0120	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	33.90.39	100	9.929	9.929
110101/00001	11.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				80.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				

Ref. 001029	0077	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	33.90.39	100	80.000	80.000
200203/20203	11.201	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL				40.000
26.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 001243	0032	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33.90.39	100	40.000	40.000
110202/11202	11.202	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				60.000
23.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 001023	0110	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	33.90.39	100	60.000	60.000
120101/00001	12.101	PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL				80.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000888	0114	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA PROCURADORIA-GERAL	33.90.39	100	80.000	80.000
140101/00001	13.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				230.200
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000657	0007	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.16	100	150.000	150.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000656	0005	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.92	100	2.000	2.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000658	0132	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.92	100	200	200
04.122.2000.2645		APOIO A ATIVIDADES DE ESTUDOS, PESQUISAS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref. 001443	0003	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.39	100	4.000	4.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 001437	0028	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.96	100	74.000	74.000
260101/00001	15.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				26.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000825	0112	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	33.90.39	100	26.000	26.000
230101/00001	16.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				120.000
13.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000643	0008	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	33.90.39	100	120.000	120.000
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				300.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000298	0014	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.39	100	300.000	300.000
150201/15201	19.203	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				50.000
19.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 001546	0019	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	50.000	50.000
250101/00001	25.101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				10.000
11.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 001170	0122	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	33.90.49	100	10.000	10.000
340101/00001	34.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				17.845
27.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 001250	0081	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	33.90.39	100	17.845	17.845
200080						1.023.974

ANEXO IV		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
ACRÉSCIMO					
ANEXO À PORTARIA Nº 519		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17.101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL			400.000
08.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
Ref. 000639	0012	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL	33.90.39	100	400.000
200080				TOTAL	400.000

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO Nº 2 – NUESP/GEESP/DITRI, DE 13 DE AGOSTO DE 2002.

PROCESSO Nº : 030.002.022/1999

INTERESSADO : CENTRO DE ENSINO MACHADO DE ASSIS

ASSUNTO : REGIME ESPECIAL

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Ordem de Serviço nº 122, de 31 de julho de 2002, artigo 1º, inciso II, decide:

Indeferir o pedido de regime especial, por tratar-se de matéria já normatizada em nossa legislação tributária.

O interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer, sem efeito suspensivo, da presente decisão, conforme disposto no artigo 86, c/c o parágrafo 3º do art. 70, ambos do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 30 de agosto de 2002, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RE 015/2001

Recorrente: CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A

Advogado: Cláudio Bonato Fruet e/ou

Recorrida: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

RE 006/2002

Recorrente: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA.

Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou

Recorrida : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

REOP011/2001

Recorrente: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrida : NATUGREEN PRODUTOS HORTIGRANJEIROS LTDA.

Advogado : Gualter de Castro Melo

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro Joaquim Pereira Borges

REOP017/2001

Recorrente: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrida : VILAS BOAS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E BIJUTERIAS LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 13 de agosto de 2002

CELY CURADO

Assistente

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 28 de agosto de 2002, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 219/2001

Recorrente: CAETANO E SILVEIRA LTDA. - ME

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Suplente Antonio Alves do Nascimento Neto

REO004/2002

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : TERRAMAR PASSAGENS E TURISMO LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

REO016/2002

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : MÁRCIA LUZIA RODRIGUES MARQUES

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 29 de agosto de 2002, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 006/2002

Recorrente: BRASICOUROS COMERCIAL DE COUROS LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

REO015/2002

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : BRASÍLIA INSTALADORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

REO018/2002

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Suplente Antonio Alves do Nascimento Neto

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 13 de agosto de 2002

CELY CURADO

Assistente

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de agosto de 2002, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 079/97

Recorrente: BRASAL REFRIGERANTES S/A

Advogado : Adenor de Oliveira

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA)

RV 518/2000 e REO 113/2000

Recorrentes: TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA. e Subsecretaria da Receita

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro e/ou

Recorridas : Subsecretaria da Receita e TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

REO035/2002

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : ARSKY AGROPECUÁRIA LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de agosto de 2002, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 158/2001

Recorrente: BRASAL REFRIGERANTES S/A

Advogado : Adenor de Oliveira

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 487/2000

Recorrente: DEPÓSITO DE MADEIRA LEAL LTDA.

Advogado : Hélio César Rodrigues

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro Joaquim Pereira Borges

PE001/2002

Requerente: ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA.

Advogado : Igor Tenório

Requerida : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 13 de agosto de 2002

CELY CURADO

Assistente

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12 de julho de 2001, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 19203 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL
 UG: 150201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL
 PARA: UO: 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 UG: 130103 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PLANO DE TRABALHO: 19.126.1000.1826.0001
 NATUREZA DE DESPESA FONTE VALORES
 33.90.39 100 1.474.099,00

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área de informática da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

KAZUYOSHI OFUGI
 U.O Cedente

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
 U.O Favorecida

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 40, DE 9 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria nº 879/GM, de 08 de maio de 2002, publicado no DOU nº 98 no dia 23 de maio de 2002 do Ministro de Estado da Saúde, Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a I CONFERÊNCIA DE POLÍTICA DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO DISTRITO FEDERAL, como etapa Distrital da I Conferência Nacional de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica.

Art. 2º - A I CONFERÊNCIA DE POLÍTICA DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO DISTRITO FEDERAL terá como tema: "Efetivando o Acesso, a Qualidade e a Humanização da Assistência Farmacêutica, com Controle Social".

Art. 3º - A I CONFERÊNCIA DE POLÍTICA DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO DISTRITO FEDERAL será presidida pelo Secretário de Saúde do Distrito Federal, e nos seus impedimentos ou ausência pelo Secretário Adjunto de Saúde.

Parágrafo Único - A I CONFERÊNCIA DE POLÍTICA DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO DISTRITO FEDERAL será realizada em Brasília, no período de 15 a 17 de março de 2003, e será precedida das Conferências Regionais, a serem realizadas no período de setembro a dezembro de 2002.

Art. 4º - O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, expedirá Portaria dispoendo sobre a organização e funcionamento da I CONFERÊNCIA DE POLÍTICA DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 5º - As despesas com a realização da I CONFERÊNCIA DE POLÍTICA DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO DISTRITO FEDERAL, correrão por conta dos recursos próprios da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALUÍSIO TOSCANO FRANCA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
 Em 15 de agosto de 2002

PROCESSO Nº : 060.013.243/2001

INTERESSADO : ROSANIA DE LURDES ARAÚJO COELHO e OUTRAS.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DESPESA.

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais), a favor de ROSANIA DE LURDES ARAÚJO COELHO e OUTRAS, para cobrir despesas com a prestação de serviços relativo às horas-aulas no Curso de Facilitadores da Estratégia "AIDPI", realizado no Hospital Regional de Taguatinga, no período de 19 a 30/11/2001, consoante recibos às fls. 94 a 97, devidamente atestados pela Executora do Convênio nº 3019/2000.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 332, Atividade 10.301.300.2156.0001.

ALUÍSIO TOSCANO FRANCA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
 Em 13 de agosto de 2002

REFERÊNCIA: Processo 052.001.101/2002

INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de Licitação

Com base no artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do Caput do Artigo 25, da referida Lei, em favor da empresa em favor da Associação Brasileira de Orçamento Público, para fazer face a despesas com a participação de um servidor no XV Curso de Planejamento e Orçamento Públicos.

REFERÊNCIA: Processo 052.000.048/2002

INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de Licitação

Com base no artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do Caput do Artigo 25, da referida

Lei, em favor do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/DF, para fazer face a despesas com custas junto ao CREA-DF, para regularização de projetos junto ao Governo do Distrito Federal, anotação de responsabilidade técnica e anuidade dos profissionais da Divisão de Arquitetura e Engenharia - DAE da Polícia Civil do Distrito Federal, durante o exercício financeiro de 2002.

Publique-se e restitua à Polícia Civil do Distrito Federal.

ATHOS COSTA DE FARIA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
 Em 16 de agosto de 2002

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 050.000.701/2002, resolve:

NOTIFICAR à empresa SETA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.053.344/0001-31, na pessoa de seu proprietário, Sr. Ricardo Rodrigues de Carvalho, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, em atenção ao preceituado no artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, no endereço SAM, Lote "A", Bloco "A", Edifício Sede da SSPDS, 2º andar, sala 207 - Brasília-DF, no processo que instrui a rescisão unilateral de contrato prevista no inciso I, do artigo 79, c/c o inciso V, do artigo 78, da citada Lei, referente a paralisação das obras de construção da 24ª e 31ª Delegacias Policiais.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 360, DE 5 DE AGOSTO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado: ROGERIO SOUZA MENSALES

Processo n.º: 055-000047/2001

Prontuário : 117930547/DF Categoria: "B"

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : FRANCISCO ELITO DE SOUZA

Processo n.º: 113-001296/2002

Prontuário : 00030809571/DF Categoria: "B"

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : GERALDO DE OLIVEIRA

Processo n.º: 113-000560/2002

Prontuário : 00359849150/DF Categoria: "B"

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : IARA JOELMA LUSTOSA BASTOS

Processo n.º: 055-019145/2001

Prontuário : 00099187532/DF Categoria: "B"

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 365, DE 10 DE AGOSTO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLINICA CENTRO CLINICO SANTO EXPEDITO, o profissional abaixo relacionado, com fulcro nos Artigos 24 e 27 da IS. 195/2001.

TANIA MARA BAUAB BERNARDES DE ASSIS

CRM/DF 4433

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 366, DE 10 DE AGOSTO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLINICA PREFERENCIAL, o profissional abaixo relacionado, com fulcro nos Artigos 24 e 27 da IS. 195/2001.

LUIZ CARLOS DE LIMA MEIRELES

CRM/DF 11439

ALMIR MAIA RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
 Em 14 de agosto de 2002

PROCESSO Nº : 054.001.103/2002

INTERESSADA : CLIAB – CLÍNICA DE INALOTERAPIA E ANESTESIOLOGIA DE BRASÍLIA S/C LTDA.
 ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 1.626,00 (um mil e seiscentos e vinte e seis reais)

e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor da CLIAB – CLÍNICA DE INALOTERAPIA E ANESTESIOLOGIA DE BRASÍLIA S/C LTDA – CNPJ 00.380.766/0001-49.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

PROCESSO Nº : 054.001.104/2002

INTERESSADO : CENTRO ORTOPÉDICO DE TAGUATINGA S/C LTDA.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 567,87 (quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor do CENTRO ORTOPÉDICO DE TAGUATINGA S/C LTDA - CNPJ 01.720.242/0001-12.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

PROCESSO Nº : 054.001.105/2002

INTERESSADO : SAMCORDIS SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA CARDIOLÓGICA.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor do SAMCORDIS SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA CARDIOLÓGICA – CNPJ 30.358.881/0001-88.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

PROCESSO Nº : 054.001.106/2002

INTERESSADO : HOSPITAL ANCHIETA LTDA.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 1.086,27 (um mil oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor do HOSPITAL ANCHIETA LTDA – CNPJ 02.560.878/0001-07.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

PROCESSO Nº : 054.001.107/2002

INTERESSADO : CRB – CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor do CRB – CENTRO RADIOLOGICO DE BRASÍLIA LTDA – CNPJ 00.117.242/0001-60.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

PROCESSO Nº : 054.001.108/2002

INTERESSADO: HELIBRAS – HELICOPTEROS DO BRASIL S/A.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 37.004,94 (trinta e sete mil quatro reais e noventa e quatro centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor do HELIBRAS – HELICOPTEROS DO BRASIL S/A – CNPJ 20.367.629/0001-81.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

PROCESSO Nº : 054.001.109/2002

INTERESSADO : RADIOLOGIA ANCHIETA S/C LTDA.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor do RADIOLOGIA ANCHIETA S/C LTDA – CNPJ 02.572.550/0001-00.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Referência: Processo nº 054.000.176/2002

Interessado: MADEPA MADEIREIRA PARÁ COM. REP. E IND. LTDA

Assunto: Aplicação de Multa

Face as informações contidas nos autos, e em conformidade com o inciso III do artigo 15, do Decreto nº 20.453/99, aplico aos representantes legais da firma Madepa Madeireira Pará Com. Rep. E Ind. Ltda as seguintes penalidades:

1 – suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de 02(dois) anos;

2 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato da Nota de Empenho, perfazendo um total de 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente a inexecução quanto à entrega do material constante da Nota de Empenho nº 00137/2002.

Em 15 de agosto de 2002

PROCESSO Nº : 054.001.124/2002

INTERESSADO : LIG MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 49.722,10 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e dez centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor de LIG MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 00.186938/0002-29.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regimentais previstas no Decreto 21.675 de 31 de outubro de 2000, Portaria nº 01 de 14 de março de 2001, e considerando ser objeto da instituição promover e incentivar festivais, seminários, temporadas e programas de intercâmbio cultural, artístico e científico, resolve:

I – Autorizar a concessão de apoio da Secretaria de Estado de Cultura à ASPLAN - Associação Assistencial Atlético, Recreativa e Cultural Planaltinense, visando participação do Grupo CONSPIRAÇÃO STYLES no Festival de Dança do Mercosul, na forma constante do Processo nº 150.001.148/2002.

2 – Encaminhe-se à DAO para publicação e demais procedimentos.

MARIA LUIZA DORNAS

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letra “a”, do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, conforme previsto no inciso IX, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999 e Decreto 21.675 de 31 de outubro de 2000, resolve:

I – Autorizar a concessão do co-patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura, para a realização da exposição “50 Anos de Muita Arte”, conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura do Distrito Federal, constante do processo nº 150.000690/2002.

II – Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letra “b”, do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, conforme previsto no inciso IX, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999 e Decreto 21.675 de 31 de outubro de 2000, resolve:

I – Autorizar a concessão do co-patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura, para a realização do espetáculo “Celebrare”, conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura do Distrito Federal, constante do processo nº 150.000764/2002.

II – Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letra “b”, do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição promover e incentivar festivais, seminários, temporadas e programas de intercâmbio cultural e artístico, conforme previsto no inciso IX, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:

I – Autorizar a concessão de co-patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura, para a realização do espetáculo “Concerto Clássico”, conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura, constante do Processo nº 150.000737/2002.

II – Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letras “b”, do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição promover e incentivar festivais, seminários, temporadas e programas de intercâmbio cultural e artístico, conforme previsto no inciso VIII, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999 e Decreto 21.675 de 31 de outubro de 2000, resolve:

I – Autorizar a concessão do co-patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura, para a apresentação do espetáculo “Conversa Privada”, conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura, constante do Processo nº 150.001065/2002.

II – Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letra “a”, do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição promover e incentivar festivais, seminários, temporadas e programas de intercâmbio cultural e artístico, conforme previsto no inciso VIII, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999 e Decreto 21.675 de 31 de outubro de 2000, resolve:

I – Autorizar a concessão do co-patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura, para a realização do “III Concurso de Talentos Canta Brasil”, conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura, constante do Processo nº 150.001102/2002.

II – Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letra “b”, do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição promover e incentivar festivais, seminários, temporadas e programas de intercâmbio cultural e artístico, conforme previsto no inciso VIII, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999 e Decreto 21.675 de 31 de outubro de 2000, resolve:

I – Autorizar a concessão do co-patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura, para a realização do espetáculo “Intimidades II”, conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura, constante do Processo nº 150.001069/2002.

II – Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letra “b”, do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição promover e incentivar festivais, seminários, temporadas e programas de intercâmbio cultural e artístico, conforme previsto no inciso VIII, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:

I – Autorizar a concessão de co-patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura, para a apresentação do espetáculo “Lunário Perpétuo”, conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura, constante do Processo nº 150.001289/2002.

II – Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letra “b”, do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição promover e incentivar festivais, seminários, temporadas e programas de intercâmbio cultural e artístico, conforme previsto no inciso VIII, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999 e Decreto 21.675 de 31 de outubro de 2000, resolve:

I – Autorizar a concessão do co-patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura, para a realização do espetáculo “Música Para Violão Brasileira e Alemã”, conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura, constante do Processo nº 150.001268/2002.

II – Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letra “a”, do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, conforme previsto no inciso IX, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999 e Decreto 21.675 de 31 de outubro de 2000, resolve:

I – Autorizar a concessão do co-patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura, para a realização da exposição “Óleo, Terra e Fogo”, conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura do Distrito Federal, constante do processo nº 150.001266/2002.

II – Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letras “b” e “c”, do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição promover e incentivar festivais, seminários, temporadas e programas de intercâmbio cultural e artístico, conforme previsto no inciso VIII, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:

I – Autorizar a concessão de co-patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura, para a apresentação do espetáculo “Rain”, conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura, constante do Processo nº 150.000938/2002.

II – Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letra “a”, do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, conforme previsto no inciso IX, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999 e Decreto 21.675 de 31 de outubro de 2000, resolve:

I – Autorizar a concessão do co-patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura, para ensaios de dança na sala Multiuso do Espaço Cultural Renato Russo, no período de setembro a outubro, segunda e terça-feira, no horário de 22h30 às 01h ao Sr. Giovane Aguiar, conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura do Distrito Federal, constante do processo nº 150.001318/2002.

II – Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letra “a”, do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, conforme previsto no inciso IX, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999 e Decreto 21.675 de 31 de outubro de 2000, resolve:

I – Autorizar a concessão do co-patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura, para a realização da exposição “Tony Lima Pinta Mulheres”, conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura do Distrito Federal, constante do processo nº 150.001311/2002.

II – Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letra “b”, do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição promover e incentivar festivais, seminários, temporadas e programas de intercâmbio cultural e artístico, conforme previsto no inciso VIII, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:

I - Autorizar a concessão de co-patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura, para o lançamento do CD Solo

“Gratidão” de Ademir Júnior, conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura, constante do Processo nº 150.001230/2002.

II - Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letra “b”, do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição promover e incentivar festivais, seminários, temporadas e programas de intercâmbio cultural e artístico, conforme previsto no inciso VIII, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999 e Decreto 21.675 de 31 de outubro de 2000, resolve:

I – Autorizar a concessão do co-patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura, para a realização do espetáculo “Com a Pulga Atrás da Orelha”, conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura, constante do Processo nº 150.001144/2002.

II – Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

MARIA LUIZA DORNAS

FUNDO DA ARTE E DA CULTURA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO O

EXTRATO DAS DECISÕES DA 85ª R.O. DO CAFAC

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA ARTE E DA CULTURA - CAFAC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto no Decreto nº 21.251, de 12 de junho de 2000, em sua 85ª Reunião Ordinária, indeferiu o seguinte processo:

DECISÃO Nº: 475

PROCESSO Nº: 150.000.408/2002

INTERESSADO: Alex Cojorian

PROJETO: Leituras Dramáticas: Teatro Grego Clássico - Tragédias

OBJETO: Fomento à Produção e Montagem

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 66, DE 15 DE AGOSTO DE 2002

Estabelece prazo para as firmas/empresas e pessoas físicas, receberem o TPRI (Termo Provisório de Reserva de Imóvel) no PRÓ-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2001, considerando as alterações introduzidas por este Decreto na legislação; considerando finalmente o estabelecido nas alíneas “c” e “d”, do Inciso I, do Artigo 12, do citado Decreto, resolve:

Art. 1º - Convocar as firmas/empresas e pessoas físicas, constantes no Anexo Único desta Portaria, a comparecerem, nesta Secretaria, às 16:00 horas do dia 20 de agosto de 2002, para receberem o TPRI (Termo Provisório de Reserva de Imóvel) no PRÓ-DF.

Art. 2º - As firmas/empresas e pessoas físicas que não comparecerem, na data prevista, no Artigo 1º, desta Portaria, terão 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação no DODF, para receberem o TPRI (Termo Provisório de Reserva de Imóvel).

Art. 3º - O não comparecimento, no prazo previsto no Artigo 2º, acarretará no cancelamento do referido Termo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 66 DE 15 DE AGOSTO DE 2002

A L M BARRETO AUTO PEÇAS

A M DE OLIVEIRA JUNIOR

ABADIO GOMES DIAS

ADEMAR SANTOS DE JESUS

ADENELSON DA COSTA SANTANA

ADILSON PARREIRA GOMES

ALDPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS P/ SUPERMERCADO LTDA

ALEIXO RODRIGUES DA SILVA

ANDREIA DE AZEVEDO FERNANDES

ANGELA GOMES DE SOUZA MÓVEIS ME

ANTÔNIO ALVES DE MESQUITA

ANTÔNIO DE LISBOA MACEDO

ANTONIO DE SOUZA FARIAS

ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA SANTOS

ANTÔNIO JOSÉ ALMEIDA

ANTÔNIO PEREIRA DE CASTRO

ANTÔNIO TORRES BEZERRA

ARABESCO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ARY SANTOS GOMES LIMA

BEBEZINHO CRECHE MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA ME

BENEDITO EURIPEDES DA SILVA

C F E SOUZA METALÚRGICA ME

CARAMALUTH COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA ME

CARLOS ROMEU ALVES DE ARGOLO

CÉLIA DIVA PEREIRA ROCHA
CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR ME
CENTRO RECREATIVO R. DOS SANTOS LTDA
CG RODRIGUES CONFECÇÕES E CALÇADOS ME
CHAVES & MORAES LTDA
CLÉBIO PEREIRA DA SILVA ME
CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA MUNIZ LTDA
COMERCIAL DE MADEIRAS GOYAZ
COMERCIAL WALPP
CONSTRUBEL LTDA ME
CONSTRUGAMA MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ARAGÃO LTDA ME
COOSERGE COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS GERAIS
CRISTIANE MACEDO DE SANTANA
CRISTIANE NOGUEIRA
DANIEL DA SILVA ME
DEZI FERREIRA RIOS
DIVINAMARCIA NASCIMENTO DA CRUZ
DORALICE NORONHA DE SOUSA
DORGIVAL XAVIER DE MACEDO
DORIVAL ROSA DE JESUS
DROGARIA QR 417 LTDA ME
E S DE ALVAREGA ME
E. SILVA DOS SANTOS MERCADO ME
ÉBER ROBERTO ALMEIDA
EDIMILSON ALVES DE SÁ
EDMILSON DE ALMEIDA OLIVEIRA
EDSON GONÇALVES
EDSON RIBEIRO DA SILVA
EDUARDO DE LIMA RORIZ
ELETROBAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELIANE DA SILVA COUTO ALVES
ELIANE DE SOUSA SANTOS
ELIANE DE SOUZA GOMES MORAIS
ELY FERNANDES DA CRUZ
EMBALADORA E DISTRIBUIDORA GUINHONE LTDA
ÉRICA DE SOUZA LADEIA
ESCAVO CONSTRUÇÃO IND. E COM. LTDA
ESQUADRIAS MÉTALICA C & A LTDA ME
EURÍPEDES WALTER NELES
EVALTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
FABIANO RIBEIRO DE SOUZA
FARID ARAÚJO NAFÉ
FERNANDO VENÂNCIO DA SILVA
FORMACOL AREIA E CASCALHO LTDA
FRANCISCA MARIA DA SILVA
FRANCISCO DAVANILDO ARAÚJO
FRANCISCO DE ASSIS MARIANO
FRANCISCO JANUÁRIO NASCIMENTO
FRANCISCO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
FRANCISCO RODRIGUES ROBERTO
GAMA & GOMES LTDA ME
GEDALVA FERREIRA LOPO
GERALDINA NUNES DA SILVA
GERALDO ANTÔNIO RIBEIRO
GERALDO PEREIRA DUTRA
GERVALDO BARBOSA DE SOUZA
GILDO PEREIRA MACEDO
GILMAR APARECIDO DE FARIAS
GILSON CÉSAR RIBEIRO FELIZMINO ME
GILVAN MORAIS NASCIMENTO
GILVANIA PEREIRA DE ARAUJO
GILZANIA GOMES DOS SANTOS
GUIOMAR PEREIRA MONTEIRO
HAGAMENON LEONARDO DE OLIVEIRA
HG.COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
HIDROL FILTROS LTDA ME
HIPERLAR MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA
INALDETE DOS SANTOS PEREIRA
INSTITUIÇÃO ADVENTISTA C. BRAS. EDUC. AS. SOC.
IREMAR PEREIRA DOS SANTOS
IRINEU PEREIRA DE OLIVEIRA
J DE SENA LIMA TRANSPORTE ME
J LEAL DE ANDRADE ME
JACKSON RIBEIRO DA SILVA

JEFFERSON CRISTIANO F SILVA
JOÃO BATISTA ARAUJO
JOÃO PAULINO FERREIRA ME
JOAQUIM GOMES DINIZ
JORGE DIEB PIMENTEL
JOSÉ ALBEMIR DE OLIVEIRA
JOSÉ ALBERTO ALVES DA CONCEIÇÃO ME
JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
JOSÉ DIAS S. NETO
JOSÉ FERNANDO GONÇALVES PEREIRA
JOSÉ HORLANDO SOUZA ALVES
JOSÉ HUMBERTO DE ANDRADE ALVES
JOSÉ LINDOMAR NASCIMENTO ARAÚJO
JOSÉ LISBOA DO NASCIMENTO SILVA
JOSÉ MARCOS GABRIEL
JOSÉ MARIO SOUSA VEIGA
JOSÉ ORLANDO BARBOSA DE SOUZA ME
JOSÉ RIBAMAR ANDRADE
JOSÉ SOARES DA SILVA
JOSIAS MACHADO RODRIGUES DE LIMA
JUSCELENA DA COSTA VITAL SILVA
KALEB GOMES DE SOUZA
KLEBER ARAÚJO
LAUDICÉIA PEREIRA COSTA
LAURA WERNEK XAVIER
LENI PEREIRA CAMPOS
LEONARDO MARTINS DE OLIVEIRA
LEÔNIDAS MOREIRA DOS SANTOS
LEVI ILUSSÊNCIO DA SILVA
LF TRANSPORTE LTDA
LOURDES CORRÊA OLIVEIRA
LOURILENE RODRIGUES SOARES
LUCIMAR MERÊNCIANO DA SILVA
LUCY DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS
LUIZ HENRIQUES
LUIZ NETO SARAIVA DOS SANTOS
LUIZ TEIXEIRA
LUIZA MARIA DA SILVA SOUZA ME
M A P DE JESUS ME
M DE F F NORONHA ME
M G C DE SOUZA RESTAURANTE ME
M M CAR SERVIÇOS DE AUTO LTDA
M R INSTALAÇÕES E REFORMAS LTDA
MADEIREIRA TUBARÃO LTDA ME
MAGDA MARLI INÁCIO FERREIRA
MANCHESTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
MANUEL FLORÊNCIO ALVES
MARCELO FONTES PEREIRA
MARCELO FREITAS MATOS
MARCELO VINICIUS REIS
MÁRCIO CELESTINO BAIA
MÁRCIO GONÇALVES FERREIRA
MÁRCIO HUMBERTO CHAVES
MARIA APARECIDA DA SILVA
MARIA CRISTINA PINTO
MARIA DE FÁTIMA ALVES SILVA ME
MARIA DOS MILAGRES RAMOS LIMA
MARIA GERALDA TAVARES
MARIA INÁCIA DOS SANTOS SENA
MARIA IVONE DE MELO MACENA
MARIA JOSÉ CAMARGO DE BRITO
MARIA JOSÉ MORAIS DA SILVA
MARIA LÚCIA RAMOS DE ANDRADE
MARIA NONATO DE SOUZA CARVALHO
MARIA SHIRLEY QUERINO MACEDO
MARINA MARLY FERREIRA
MARIO SANTANA NASCIMENTO
MARY JOSÉ DA COSTA
MC ALVES FERREIRA ME
MENDES RORIZ COM. PROD. AGROPECUARIOS LTDA
MERCEARIA KATIUSCIA
MIGUEL JOSÉ PEREIRA
MILTON MOREIRA DE SOUZA
MÔNICA MARIA LIMA ALVES ME

MR DA SILVA ME
 N M B PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 NAFE NAFE LTDA
 NIDOVALDO BASTISTA DOS SANTOS
 NIVALDO NOBREGA DA SILVA
 OA DA SILVA COMERCIAL DE ALIMENTOS
 ODILIA DA ROCHA BARBOSA
 ORLANDO FERREIRA DE SOUZA
 OSVALDO BISPO DOS SANTOS
 OZIAS VIEIRA DA SILVA
 PANIFICADORA CAMILO LTDA
 PANIFICADORA E CONF. CAMPOS LTDA
 PAULO RODRIGO BESERRA SILVA
 PAULO ROGÉRIO NEVES DOS SANTOS
 POTE DE MEL
 QUELI SOUZA MONTEIRO
 RANAZZIELA DE SOUSA SOARES
 RAUL MACEDO DE CARVALHO
 REBOQUES AL VORADA
 REVENDEDOR DE GÁS ARAGÃO ME
 RHAVILLA CONFECÇÕES IND. E COM. LTDA
 RICARDO CAMPOS RIBEIRO
 RITA DE CÁSSIA ALVES DA SILVA
 RML MARCENARIA LTDA ME
 RN ROCHA BAR ME
 ROBSON MIRANDA PEREIRA DE ALMEIDA ME
 RONALDO DOS SANTOS MENEZES
 RR COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
 S J DE FREITAS ME
 SAMUEL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
 SANÇÃO GONÇALVES FERREIRA
 SANDRA BRANDÃO DE LUCENA ALVARENGA
 SIMONE SOARES RIBEIRO
 SISAN PEÇAS ACESSÓRIOS LTDA ME
 SUPER FAMA COMERCIAL LTDA
 SUPERGASLAR DISTRIBUIDORAS DE GÁS LTDA
 SUPERMERCADOGHERE
 SUPERMERCADO OURO VERDE LTDA
 TELGÁS - TRANSPORTE COM. DE GÁS E DERIV. DE PETRÓLEO LTDA
 TEREZINHA PEREIRA DE BRITO
 ULTRA-MED SERV. MÉDICOS E ODONT. LTDA
 VALDA BARBOSA SANDOVAL
 VALDEVINO MOREIRA DOS SANTOS
 VALDIR FARIAS DO NASCIMENTO
 VALDIR PEREIRA DA SILVA ME
 VALTER PAULO DOS SANTOS
 VERÔNICA DOS SANTOS RUFINO ME
 VIP-COM. DE PEÇAS E ACES. AUTOMOTIVA LTDA ME
 VITOR VIANA DE LACERDA
 WADSON MONTEIRO NASCIMENTO
 WBIRATAM B. DA SILVA ELETRÔNICA ME
 WILIAN THOMAZ FERREIRA SILVA
 WILSON ANTONIO MOREIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 112, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Determina a realização de estudos específicos destinados ao saneamento das pendências sobre o Acampamento da Telebrasília, na Região Administrativa de Brasília – RA-I, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto no artigo 15, inciso XXV do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, Decreto nº 21.288, de 27 de junho de 2000, bem como pela Portaria nº 34/SEDUH, de 10 de abril de 2001, e considerando:

1. O que está disposto no artigo 20 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, que aprovou o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, que define que a ocupação da área onde está localizada a Vila Telebrasília deve considerar as restrições estabelecidas para as áreas de preservação do Conjunto Urbanístico do Plano Piloto, tombado como Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade, bem como as peculiaridades ambientais das Áreas de Proteção Ambiental do Lago Paranoá e das Bacias Hidrográficas do Gama e Cabeça de Veado, e em especial, da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo;

2. A edição do Decreto nº 19.807, de 23 de novembro de 1998, que aprovou o Projeto Urbanístico da “Vila Telebrasília”, consubstanciado na URB e MDE 045/97, e que posteriormente foi revogado por inter-

médio do Decreto nº 20.221, de 10 de maio de 1999, baseado na parecer do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;

3. O desenvolvimento de estudos do Plano Diretor da Área de Preservação de Brasília, bem como a necessidade de subsidiar o IPHAN com um diagnóstico sobre a atual situação da área em questão, com vistas a definir sobre a viabilidade de permanência dos habitantes do Acampamento da Telebrasília no local em que encontram-se instalados, resolve:

Art. 1º Determinar às Subsecretarias de Urbanismo e Preservação e de Promoção à Moradia, respectivamente – SUDUR e SUMOR, Unidades desta Pasta, a realizarem estudos com vistas a reavaliarem a ocupação do Acampamento Telebrasília.

§ 1º Compete à Subsecretaria de Urbanismo e Preservação – SUDUR, reavaliar o Projeto Urbanístico de Parcelamento da Vila Telebrasília, consubstanciado no Projeto Urbanístico de Parcelamento – URB 45/97, no Memorial Descritivo – MDE 45/97 e nas Normas de Edificações Usos e Gabaritos – NGB’s 45/97, 55/97 e 56/97, revogado pelo Decreto nº 20.221/99, objetivando diagnosticar a atual situação da citada área nos seguintes aspectos:

I – existência de redes de infra-estrutura no local;

II – existência de equipamentos públicos comunitários;

III – fidelidade da atual situação de ocupação em relação ao projeto urbanístico de parcelamento aprovado e posteriormente revogado;

IV – questões ambientais;

V – implicações urbanísticas e territoriais.

§ 2º À Subsecretaria de Promoção à Moradia – SUMOR compete realizar levantamentos e cadastramentos, com base nos anteriormente efetuados, de forma a compará-los com a atual situação, objetivando um diagnóstico circunstanciado da área e de seus ocupantes.

§ 3º Os estudos de que trata esta Portaria não geram qualquer direito de fixação aos atuais ocupantes.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, realizará gestões junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, Procuradoria-Geral do Distrito Federal e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, além de outras órgãos afetos à matéria, com vistas à participação nos estudos de que trata esta Portaria.

Art. 3º A Comissão incumbida de realizar os estudos de que trata esta Portaria será designada no prazo máximo de 05 dias úteis, pelas Subsecretarias mencionadas no artigo 1º, a partir da data de publicação desta norma.

Parágrafo único. O prazo para o levantamento dos dados do diagnóstico será de 30 (trinta) dias, a partir da designação da referida Comissão, sendo prorrogável, impreterivelmente, por mais 15 (quinze) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 2 DE AGOSTO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados e que encontram-se no depósito desta RA-I, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para a sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO N.º 10.262 – DATA 15/07/2002 – HORA 19:00 – LOCAL: FRENTE AO SDN-ÁREA PÚBLICA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANA PAULA MARTINS FERREIRA.

03 BOLSAS DE TECIDO (01 VERMELHA, 01 PRETA, 01 ROSA)

TERMO DE APREENSÃO N.º 10.265 – DATA 26/07/2002 – HORA 16:16 – LOCAL: PRÓXIMO AO CONIC SDS- NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSÉ APARECIDO FIGUEIREDO.

44 PORTAS CDs.

TERMO DE APREENSÃO N.º 10.266 – DATA 31/07/2002 – HORA 15:42 – LOCAL: ADMINISTRAÇÃO DE BRASÍLIA- NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO INFORMADO.

80 CERVEJAS EM LATA, 25 REFRIGERANTES EM LATA, 07 GARRAFAS DE ÁGUAS MINERAIS. TERMO DE APREENSÃO N.º 10.267 – DATA 31/07/2002 – HORA 15:44 – LOCAL: ADMINISTRAÇÃO DE BRASÍLIA- NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO INFORMADO.

300 BRINCOS, 01 EXPOSITOR.

TERMO DE APREENSÃO N.º 10.268 – DATA 31/07/2002 – HORA 15:45 – LOCAL: ADMINISTRAÇÃO DE BRASÍLIA- NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO INFORMADO.

80 FITAS CASSETES PIRATA, 262 CDs PIRATA.

TERMO DE APREENSÃO N.º 10.269 – DATA 12/07/2002 – HORA 17:06 – LOCAL: PLATAFORMA SUPERIOR DA RODOVIÁRIA- NOME OU RAZÃO SOCIAL: SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA. 67 ÓCULOS.

TERMO DE APREENSÃO N.º 10.270 – DATA 31/07/2002 – HORA : – LOCAL: PLATAFORMA SUPERIOR DA RODOVIÁRIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO INFORMADO.

443 LATAS DE CERVEJAS, 48 LATAS DE REFRIGERANTES, 18 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, 05 LITROS DE AGUARDENTES.

TERMO DE APREENSÃO N.º 11.814 – DATA 12/07/2002 – HORA 16:02 – LOCAL: FRENTE A ARAPUÁ DO CONJUNTO NACIONAL - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSÉ DOS SANTOS FONTOURA. 04 ÓCULOS HB.

TERMO DE APREENSÃO N.º 11.816 – DATA 16/07/2002 – HORA 16:02 – LOCAL: CALÇADÃO DO CONJUNTO NACIONAL/RODOVIÁRIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARCELO CAETANO DE PAULO.

02 ÓCULOS HB.

TERMO DE APREENSÃO N.º 11.953 – DATA 13/07/2002 – HORA 18:20 – LOCAL: CALÇADÃO ENTRE SDN E SDS - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTÔNIO ALVES RODRIGUES.

89 CAPAS PARA CELULAR, 16 CARREGADORES DIVERSOS, 01 CAPA DE BATERIA, 01 BATOM, 09 SUPORTES DE CELULAR, 15 FONES DE OUVIDO, 02 CLIPES, 02 FLIPES, 21 ANTE-NAS DE CELULAR.

TERMO DE APREENSÃO N.º 12.166 – DATA 31/07/2002 – HORA 15:00 – LOCAL: - NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO INFORMADO.

36 CAMISAS DE TIMES DE FUTEBOL DIVERSAS, 07 SHORTS DE TIMES DE FUTEBOL DIVERSOS.

TERMO DE APREENSÃO N.º 12.167 – DATA // – HORA : – LOCAL: - NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO INFORMADO.

86 CDs PIRATA DIVERSOS.

TERMO DE APREENSÃO N.º 12.168 – DATA 31/07/2002 – HORA : – LOCAL: PLATAFORMA SUPERIOR DA RODOVIÁRIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO INFORMADO.

197 PARES DE MEIAS DIVERSOS.

TERMO DE APREENSÃO N.º 12.169 – DATA 31/07/2002 – HORA : – LOCAL: PLATAFORMA SUPERIOR RODOVIÁRIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO INFORMADO.

06 SUPORTES PARA CELULAR, 76 CAPAS PARA CELULAR, 50 FRENTE PARA CELULAR, 08 CARREGADORES.

TERMO DE APREENSÃO N.º 12.170 – DATA 31/07/2002 – HORA : – LOCAL: PLATAFORMA SUPERIOR RODOVIÁRIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO INFORMADO.

23 CINTOS, 04 PARES DE MEIAS, 08 MINI RÁDIOS, 11 COLARES, 47 CAPAS PARA CELULAR, 03 PENTES.

TERMO DE APREENSÃO N.º 12.171 – DATA 31/07/2002 – HORA : – LOCAL: PLATAFORMA SUPERIOR RODOVIÁRIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO INFORMADO.

13 BLUSAS DIVERSAS.

TERMO DE APREENSÃO N.º 12.172 – DATA 31/07/2002 – HORA : – LOCAL: PLATAFORMA SUPERIOR RODOVIÁRIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO INFORMADO.

20 PALHACINHOS.

TERMO DE APREENSÃO N.º 12.173 – DATA 31/07/2002 – HORA : – LOCAL: PLATAFORMA SUPERIOR RODOVIÁRIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO INFORMADO.

17 PARES DE LUVAS DIVERSAS, 08 TOCAS DIVERSAS.

TERMO DE APREENSÃO N.º 12.184 – DATA 29/07/2002 – HORA 13:38 - LOCAL: PRÓXIMO AO CONIC E CONJUNTO NACIONAL - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ELSON VAZ FERNANDES.

28 TUBOS SUPER BONDER, 31 CAPAS DE CONTROLE DE SOM, 21 COADORES DE CAFÉ, 145 PILHAS, 21 ISQUEIROS, 13 CALCULADORAS, 06 ELIMINADORES DE PILHAS, 10 RÁDIOS, 03 MINI GAMES, 09 RELÓGIOS, 05 CELULARES DE BRINQUEDO, 01 LASER, 12 TESOURINHAS, 22 CADEADOS PEQUENO, 23 CORTADORES DE UNHA, 06 TOMAR GUTS, 06 MÁQUINAS DE COSTURA PEQUENAS, 13 FONES DE OUVIDO PEQUENO.

TERMO DE APREENSÃO N.º 12.185 – DATA 30/07/2002 – HORA 16:14 - LOCAL: PRÓXIMO AO CONJUNTO NACIONAL/ RODOVIÁRIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTÔNIO CARLOS SANTOS SOUZA.

10 ÓCULOS, 01 BOLSA CDs VERDE VAZIA.

TERMO DE APREENSÃO N.º 12.186 – DATA 30/07/2002 – HORA 17:20 - LOCAL: PRÓXIMO AO CONIC E CONJUNTO NACIONAL - NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO INFORMADO.

25 PORTAS CDs, 03 MEIAS SOQUETES.

TERMO DE APREENSÃO N.º 12.332 – DATA 07/05/2002 – HORA 15:33 - LOCAL: RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ILZILENE SOUSA CASTRO.

37 PEÇAS DE ROUPAS VARIADAS, 01 SACOLA USADA.

FERNANDO LEITE DE GODOY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 5 DE AGOSTO DE 2002

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 16.246, de 29 de dezembro de 1.994, RESOLVE:

Aplicar à Empresa, KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, portadora do CNPJ: 38.841.433/0001-42, em conformidade com as Alíneas “a” e “b” do artigo 15 Decreto 20.453 de 28 de julho de 1999, que determina multa de 0,3% ao dia por atraso até o trigésimo dia e 0,6% ao dia a partir do trigésimo primeiro dia sobre o valor total da Nota de Empenho, totalizando o valor de R\$ 40,18 (quarenta reais e dezoito centavos), por atraso não justificado na entrega de mercadoria referente a Nota de Empenho N.º 2002NE 00163 processo n.º 141.001.192/2002. Dê ciência ao interessado e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências.

FERNANDO LEITE DE GODOY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 13 DE AGOSTO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados e que encontram-se no depósito desta RA-I, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para a sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 12.210 – DATA 09/08/2002 – HORA 20:08 – LOCAL: SHCN-CL Q. 210 entre blocos A e B – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO INFORMADO.

01 CHURRASQUEIRA, 03 CADEIRAS DE FERRO BRANCA, 01 CAVALETE DE FERRO.

TERMO DE APREENSÃO Nº 12.212 – DATA 08/08/2002 – HORA 20:45 – LOCAL: SHCN-CL Q. 307 entre blocos C e D – NOME OU RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO DAS CHAGAS P. DOS SANTOS.

03 CADEIRAS DE FERRO, 01 CARRINHO DE CHURRASQUINHO.

TERMO DE APREENSÃO Nº 12.644 – DATA 06/08/2002 – HORA 09:50 – LOCAL: DEPÓSITO DA RA I SIA SUL – NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTÔNIO DE ASSIS PORTELA RAMOS.

15 CAIXAS DE BISCOITOS CASEIROS, 26 PACOTES DE BISCOITOS CASEIROS, 02 PACOTES DE AMENDOINS, 03 PACOTES DE BISCOITOS APIMENTADOS, 04 DOCES, 01 CARRINHO DE MÃO, 01 BANCO, 02 GUARDA-SOL.

TERMO DE APREENSÃO Nº 14.701 – DATA 06/08/2002 – HORA 10:00 – LOCAL: DEPÓSITO DA RA I SIA SUL – NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSEVALDO DE SOUZA REIS.

05 SACOLAS COM BIJUTERIAS DIVERSAS, 01 TELA COM BIJUTERIAS DIVERSAS, 09 PASTAS COM CARTÕES TELEFÔNICOS USADOS, 02 MALETAS COM CARTÕES TELEFÔNICOS USADOS, 01 SACOLA PLÁSTICA COM CARTÕES TELEFÔNICOS USADOS.

FERNANDO LEITE DE GODOY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 14 DE AGOSTO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos incisos XXIX, XXX e XLIV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

- A) Considerando a necessidade de agilização no processo de licenciamento de atividades econômicas;
- B) Considerando que a demora no licenciamento concorre para redução na arrecadação de tributos
- C) Considerando a disposição expressa nos artigos 1º, 2º, 8º Inc. I e Parágrafo Único, 10 da Lei nº 1.171/96;
- D) Considerando o disposto no artigo 14, I, § 1º, nº 1, § 3º do Decreto nº 22.167/2001; e,
- E) Considerando as disposições expressas na Portaria nº 268, de 29 de novembro de 2001, da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais, publicada no DODF nº 247, segunda-feira, 31 de dezembro de 2001, Resolve:

Dispensar a realização de consulta prévia por parte da Fiscalização de Atividades Urbanas na Área de Especialização Atividades Econômicas e Urbanas lotada nesta Administração Regional, ficando a veracidade e inteireza das informações da área privativa dos estabelecimentos e da área pública, utilizadas na atividade, sob responsabilidade exclusiva do interessado que as prestará, respeitadas as disposições da legislação vigente nos formulários de declaração pertinentes. Os formulários preenchidos serão parte integrante dos processos administrativos de licenciamento de atividades econômicas e de autorização de uso de área pública respectivos.

FERNANDO LEITE DE GODOY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 14 DE AGOSTO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994. RESOLVE: REVOGAR os Alvarás de Funcionamento, expedidos em caráter definitivo e/ou precário, por ocupar área pública irregularmente, não funcionar mais no endereço mencionado e/ou falta de condições de funcionamento, das seguintes Empresas: SÉCULOS TECIDOS LTDA, RA nº 314/00, Processo nº 141.008.353/99; DELTA CELULAR LTDA, RA nº 2.066/00, Processo nº 141.008.079/99; VALDENE DA SILVA ARAUJO, RA nº 4.133/99, Processo nº 141.008.029/99; IRMÃOS MARINHO LTDA, RA nº 6.374/84, Processo nº 7.958/84; SALSA – SALADAS LTDA – ME, RA nº 21.976/88, Processo nº 023/88; CALÇADOS ANDREA LTDA, RA nº 8.163/84 e 4.293/93, Processos nº 9.559/84 e 141.003.450/93; SUPER VAREJÃO 207 SUL LTDA, RA nº 75.740/98, Processo nº 141.009.739/98; ORGANIZAÇÃO LORD LTDA, RA nº 46.932/93, Processo nº 141.001.801/93; FARMOGRAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, RA nº 75.519/98, Processo nº 141.006.075/98; DROGARIA PINHEIRO LTDA – ME, RA nº 3.094/99, Processo nº 141.006.186/99; ALEXANDRE RIBEIRO PIRES – ME, RA nº 3.206/99, Processo nº 141.006.438/99; SALÃO FOR MEN LTDA, RA nº 34.310/90, Processo nº 3.361/90; BRASCLAN TURISMO LTDA, RA nº 72.413/98, Processo nº 141.000.192/98; NOVO TEMPO COMERCIAL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, RA nº 57.689/95, Processo nº 141.000.109/95; IVL – REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA, RA nº 43.192/92, Processo nº 141.003.313/92; RIO GRANDE COMUNICAÇÃO S/C LTDA, RA nº 54.501/94, Processo nº 141.003.118/94; PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO CROCANTE LTDA – ME, RA nº 1.313/99, Processo nº 141.002.397/99; REPRESENTAÇÃO JERICÓ LTDA, RA nº 64.065/96, Processo nº 141.001.745/96; BIKER BRASIL EMPRESA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME, RA nº 63.754/96, Processo nº 141.001.640/96; ALEXANDRA TEREZA BAUDSON GODOI FROTA, R Nº 55.822/94, Processo nº 141.004.173/94; DON TACO CAFÉ LTDA, RA nº 3.818/00, Processo nº 141.001.253/99 e LEONARDO NUNES CORREA, R Nº 1.771/01, Processo nº 141.003.608/01.

FERNANDO LEITE DE GODOY

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 7 DE AGOSTO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e, considerando as justificativas apresentadas pelo senhor Chefe do Serviço de Administração de Feiras, referentes as Permissões de Uso nºs 058 e 059, Processos nº 136.001.649/84 e 136.000.284/85 respectivamente, resolve:

I – Autorizar a permuta dos Boxes nº 010 e 011;

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ RONALDO PERSIANO